



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.459 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.347 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.006.

O Prefeito do Município de Guararapes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - O “caput” do Art. 64 da Lei nº 2.347 de 28 de setembro de 2.006, alterado pela Lei nº 2.408 de 13 de julho de 2.007, pela Lei nº 2.470 de 07 de maio de 2.008 e pela Lei 3.053 de 16 de setembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 – Os proprietários dos lotes urbanos existentes até a presente data e que estejam irregulares quanto ao desmembramento, no que se refere ao tamanho do lote mínimo definido no Anexo V da presente Lei, deverão providenciar sua regularização até 30 de dezembro de 2.017, requerendo junto à Prefeitura Municipal e apresentando:

- I - (.....)
- II - (.....)
- a) - (.....)
- b) - (.....)
- c) - (.....)
- d) - (.....)

§ 1º - Não serão aceitos desmembramentos que resultem lotes com área inferior a 150 m² e no mínimo com 10 (dez) metros lineares de frente para uso residencial.

§ 2º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos loteamentos aprovados a partir do ano de 2.002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculada exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: JK/RNXLH

LEI Nº 3.460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016

CRIA A FEIRA DO PRODUTOR DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Feira do Produtor de Hortifrutigranjeiros do Município de Guararapes, que funcionará das 17 horas às 22 horas, todas as quintas feiras, na Avenida Santo Antônio em frente a Rodoviária.

Art. 2º A Feira do Produtor de Hortifrutigranjeiros do Município tem a finalidade de:

I – Incentivar as atividades rurais, valorizando os produtos da nossa agricultura, fixando o homem ao campo e oportunizando o pequeno e médio produtor.

II – Proporcionar a comercialização de mercadoria e produtos hortifrutigranjeiros, agro-industrializados e produtos resultantes da manipulação e transformação de matérias primas e artesanatos produzidos em suas respectivas propriedades;

III – Incentivar a diversificação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 3 de 19

propriedade rural;

IV – Melhorar a qualidade de vida na zona rural;

V – Oferecer alimentos de boa qualidade e segurança alimentar à população de Guararapes;

VI – Agregar através da comercialização, valores, aumentando a renda familiar, consequentemente proporcionando melhor condições de vida às famílias.

Art. 3º Caberá a Associação dos Produtores das Microbacias Integradas do Município de Guararapes, definir todas as decisões administrativas que envolvem a feira e feirantes.

Art. 4º Fica vedada montagem de barraca, ou qualquer forma de comercialização ou ocupação de espaço, que não autorizado pela Associação dos Produtores das Microbacias Integradas do Município de Guararapes, a uma distância de no mínimo 300 (trezentos) metros do local da feira.

Art. 5º Poderá ser destinado local específico para praça de alimentação, porém, não havendo a necessidade de estarem todas aglomerados no local estipulado, ficando a critério da Associação dos Produtores das Microbacias Integradas do Município, a sua disponibilização.

Parágrafo Único – Fica vedada a comercialização na “Praça de Alimentação” de mais de duas barracas por item de alimentação.

Art. 6º Os produtores/feirantes e seus dependentes deverão apresentar-se à feira com a higiene exigida pela circunstância, devendo vestir além de roupas normais, avental (jaleco), bonés e ainda as embalagens e recipientes utilizados deverão estar em perfeitas condições de higiene, de acordo com as normas de vigilância sanitária e serviço de inspeção municipal.

Art. 7º É expressamente proibida a venda, para consumo imediato de bebidas alcoólicas na feira.

Art. 8º Somente poderão participar da feira àqueles cuja produção tenha origem no município de Guararapes.

Parágrafo Único – O Candidato a feirante deverá se inscrever junto a Associação, solicitando espaço para venda de seus produtos na feira, onde caso aprovado preencherá a Ficha Cadastral de Produtor Feirante.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: ACXYHADW

LEI Nº 3.461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO BEISEBOL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto Beisebol no âmbito do Município de Guararapes.

Art. 2º O Projeto Beisebol visa fomentar o ensino e prática do beisebol aos jovens e crianças residentes no Município de Guararapes e que se encontram na faixa etária dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

Art. 3º .O objetivo do Projeto Beisebol é promover atividades e despertar o interesse das crianças e jovens em idade escolar, colocando-as em contato com o ensino e prática do beisebol, no horário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 4 de 19

aula destinada a educação física, contribuindo para sua formação.

Art. 4º Para os fins da presente lei, a Associação Esportiva e Recreativa Guararapes – AERG, através de seu departamento de Beisebol será a responsável pela coordenação de todo o projeto e dará suporte técnico para professores das escolas e para os alunos nas escolas e posteriormente no estádio de beisebol, além de acompanhar as aulas nas escolas e será responsável em selecionar as crianças que farão parte da equipe que treinará no estádio de beisebol em horário diferente ao horário da escola.

Art. 5º O Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando o desenvolvimento e ensino do beisebol.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 16 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: 310+9FNW

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016

REVOGA OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.004, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Complementar nº 88 de 28 de dezembro de 2.004, que institui a gratificação de representação de gabinete.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: DOSCYD7P

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2016 - DISPENSA Nº 023/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA INFUSÃO DE INSULINA E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL R\$ - 20.707,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 5 de 19

8666/1993 e suas atualizações

Guararapes, 16 de Dezembro de 2016

Código Localizador: KK5UAKEB

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso X da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Queops Empreendimentos Imobiliários Ltda

Nº do Contrato - 325/2016

Valor - R\$-2.600,00 mensal

Objeto – locação de prédio residencial onde funciona a casa de apoio de Barretos/SP.

Data de Assinatura - 01 de dezembro de 2016.

Vigência – 01 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2019

Código Localizador: JX63KNEA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 6 de 19

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-109-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 14/12/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	179/2002-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1117/2016	Data do Protocolo: 23/11/2016
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	1093-7/02 Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	L. C. UMBERTO GUARARAPES - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	04.725.484/0001-97	
LOGRADOURO:	Rua ALAMEDA BAGUAÇU	NÚMERO: 1332
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	COPACABANA (05-49)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ CARLOS UMBERTO	
CPF: 07854737851	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 7 de 19

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-109-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 14/12/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

14/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 8 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-109-000020-1-1**

DATA DE VALIDADE: **15/12/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1310/2015	
Nº PROTOCOLO:	1239/2016	Data do Protocolo: 15/12/2016
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	IZAEL ROBERTO STAVARE-ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	07.540.860/0001-67	
LOGRADOURO:	Avenida AIMORES	NÚMERO: 664
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM MARIO COVAS	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: IZAEL ROBERTO STAVARE	
CPF: 27902648809	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 9 de 19

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-109-000020-1-1

DATA DE VALIDADE: 15/12/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

15/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 10 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000019-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/12/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	557/2005 - GPES	
Nº PROTOCOLO:	1157/2016	Data do Protocolo: 29/11/2016
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ALLAN FERNANDES SANTIAGO - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	06.354.147/0001-66	
LOGRADOURO:	Rua JOÃO RIGHETI	NÚMERO: 281
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM SATÉLITE (05-10)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	ALLAN FERNANDES SANTIAGO	
CPF: 34860949803		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 11 de 19

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000019-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/12/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

14/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 12 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000022-1-6**

DATA DE VALIDADE: **14/12/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	570/2005-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1172/2016	Data do Protocolo: 01/12/2016
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MOACIR MARTINS BAR - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	07.445.043/0001-20	
LOGRADOURO:	RUA: JOAO BATISTA PERES MARQUES,	NÚMERO: 114
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM INDUSTRIAL (02-424)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	MOACIR MARTINS	
CPF: 02353123805		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 13 de 19

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000022-1-6

DATA DE VALIDADE: 14/12/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

14/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 14 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000098-1-4

DATA DE VALIDADE: 15/12/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1322/2015	
Nº PROTOCOLO:	1055/2016	Data do Protocolo: 10/11/2016
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	IZAEL ROBERTO STAVARE-ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	07.540.860/0001-67	
LOGRADOURO:	Avenida AIMORES	NÚMERO: 664
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM MARIO COVAS	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: IZAEL ROBERTO STAVARE

CPF: 27902648809

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS

GUARARAPES

LOCAL

15/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 15 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº GEVS: **351820601-561-000035-1-4**

DATA DE VALIDADE: **15/12/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	417/2003-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1199/2016	Data do Protocolo: 07/12/2016
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MARIA DA CONCEIÇÃO MARIANO MOREIRA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	03.307.560/0001-81	
LOGRADOURO:	Rua VILA NOVA,	NÚMERO: 71
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	VILA NOVA (01- 342)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIA DA CONCEIÇÃO MARIANO MOREIRA**

CPF: **16555720832**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 16 de 19

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000035-1-4

DATA DE VALIDADE: 15/12/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

15/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 17 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000099-1-1

DATA DE VALIDADE: 15/12/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1113/2012-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1178/2016	Data do Protocolo: 01/12/2016
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	MARCIO HENRIQUE IEIRI YAMANARI	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	27444460841	
LOGRADOURO:	Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA	NÚMERO: 710
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIO HENRIQUE IEIRI YAMANARI		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 27444460841		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 79088		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO HENRIQUE IEIRI YAMANARI		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 27444460841		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 79088		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 18 de 19

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000099-1-1

DATA DE VALIDADE: 15/12/2017

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

15/12/2016

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 34

Página 19 de 19



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000100-1-4

DATA DE VALIDADE: 15/12/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 1113/2012-GPES
Nº PROTOCOLO: 1178/2016 Data do Protocolo: 01/12/2016
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 094142, specto 70 x, 110/210v - 50/60Hz

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MARCIO HENRIQUE IEIRI YAMANARI CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 27444460841
LOGRADOURO: Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA NÚMERO: 710
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIO HENRIQUE IEIRI YAMANARI
CPF: 27444460841 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 79088 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: MARCIO HENRIQUE IEIRI YAMANARI
CPF: 27444460841 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 79088 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

15/12/2016

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Código Localizador: ILMFPZSC